

L E I N Ú M E R O 4 . 4 0 3

REVOGA A LEI Nº 2.088 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.088 de 11 de setembro de 1985, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 1998

*Francisco Gonçalves Filho
Prefeito Municipal em exercício*

Projeto de Lei EM-079/98
Publicado no Jornal Agora nº 6597, de 10/10/98.